

## MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (INFORMÁTICA)

À Banca Examinadora responsável pelo concurso de Soldado PM 2ª Classe – Edital nº DP – 3/321/19:

**QUESTÃO:** Informática – questão de número 52

Ilustríssima banca examinadora, na prova realizada no dia 24 de novembro de 2019, havia um equívoco em uma das questões da disciplina de informática. A questão solicita que o candidato analise a imagem disponível, que mostra três parágrafos de um documento editado por meio do Word 2010 em sua configuração padrão, não existindo caracteres brancos antes ou depois do texto de cada parágrafo.

Com base na imagem, o candidato precisa assinalar a alternativa correta que corresponde ao alinhamento dos parágrafos. Entretanto, não existe uma alternativa correta para essa questão.

No gabarito preliminar, foi divulgado como resposta a seguinte alternativa: “o segundo parágrafo está justificado”. Entretanto, se analisarmos, de acordo com a disposição do alinhamento, ele pode ser justificado ou à esquerda, dessa forma, a alternativa indicada não é a opção correta. Para estar adequada, seria necessário que estivesse descrita da seguinte forma: “o segundo parágrafo está justificado ou alinhado à esquerda.”

Ante o exposto, faz-se necessário a anulação da questão, pois não há gabarito correto para a mesma.

## **MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (GEOGRAFIA)**

À Banca Examinadora responsável pelo concurso de Soldado PM 2ª Classe – Edital n° DP – 3/321/19:

**QUESTÃO:** Geografia – questão de número 44

Ilustríssima banca examinadora, na prova realizada no dia 24 de novembro de 2019, houve um contratempo nas impressões da prova que foi prejudicial ao meu bom desempenho.

A questão de número 44, que corresponde a disciplina de geografia, solicita que o candidato analise algumas imagens que correspondem à formação vegetal e sua manifestação no território.

Para que se chegue a uma conclusão de resposta adequada, é imprescindível que se consiga ao menos analisar as imagens com qualidade, entretanto, não foi o que ocorreu. Após a impressão dos cadernos de prova, as imagens estavam manchadas e em algumas delas não era possível identificar do que se tratava, prejudicando a formação de um raciocínio em busca da alternativa correta.

Ante o exposto, faz-se necessário a anulação da questão, pois não foi possível identificar do que se tratava a imagem disponível.

## MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PORTUGUÊS)

À Banca Examinadora responsável pelo concurso de Soldado PM 2ª Classe – Edital nº DP – 3/321/19:

**QUESTÃO:** Língua Portuguesa – questão de número 12

Ilustríssima banca examinadora, na questão de número 12, que corresponde à disciplina de Português, foi solicitado que os candidatos analisassem a questão e preenchesse as lacunas de acordo com a alternativa correta, de acordo com a norma-padrão de regência e emprego de pronomes.

Com base no trecho, o candidato precisava assinalar a alternativa correta para o pronome relativo “cujo” para a primeira lacuna, e o pronome relativo preposicionado “na qual” na segunda lacuna. O problema está no terceiro pronome, o demonstrativo, segundo a norma-padrão, de acordo com as gramáticas tanto de Celso Cunha e como de Paschoalin & Spadoto, tem-se:

Indicação da posição linguística, ou seja, da posição dos termos do discurso:

**Este:** anuncia próximos termos, ou informação seguinte.

**Esse:** retorna termos ou informações já citadas.

Sendo assim, não existe uma alternativa correta para essa questão, uma vez que na última lacuna é retomado uma expressão já citada (nossos filhos). Para que essa alternativa fosse a adequada, seria necessário estar descrito da seguinte forma: “cujo... na qual... esses”.

Ante o exposto, faz-se necessário a anulação da questão, pois não há gabarito correto para a mesma.